

2) ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função de Comandante da Base de Apoio Logístico, a contar de 9 DEZ 25, em virtude do deslocamento do Gen Bda VINÍCIUS GONÇALVES SOUZA para a Guarnição de Paracambi - RJ.

Cel INF FÁBIO SOUZA DA SILVA BREDERODE

Em consequência:

- 1) a DTI faça as alterações pertinentes às caixas de SPED e SISBOL dos militares;
- 2) a Aj G realize a atualização no Mapa da Força deste G Cmdo Log; e
- 3) os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 49185, de 9 de dezembro de 2025, da(o) EMP)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL

TAXAS

Em atendimento à solicitação contida no DIEx Simplificado Nº 1186-DivLogMat/BaApLog, de 09 de dezembro de 2025, do CAP RAPHAEL DE SOUZA CIRINO TONON, o Ordenador de Despesas autorizou, em caráter excepcional, desimplantar a taxa de ocupação relativo ao PNR situado na Rua Major Lacerda, S/Nº - Bloco 03 - Apto 302, Vila Militar - RJ, e que o pagamento da taxa de ocupação a partir de DEZ/25, será por meio de GRU e o comprovante do pagamento apresentado a Fiscalização Administrativa.

Cap RAPHAEL DE SOUZA CIRINO TONON

Em consequência:

- 1) o Setor de Pagamento de Pessoal realize gestões no sentido de desimplantar os descontos que estão sendo realizados no contracheque do CAP RAPHAEL DE SOUZA CIRINO TONON, e a Tesouraria ficar em condições de providenciar a referida GRU; e
- 2) os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 49180, de 9 de dezembro de 2025, da(o) DA)

b. ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

ORDENADOR DE DESPESAS DO CMDO DA BA AP LOG

O militar Veterano abaixo discriminado, PTTC neste G Cmdo Log, passa exercer a função de Ordenador de Despesas do Cmdo da Ba Ap Log, a contar de 08 de dezembro 25, em virtude de apresentar-se pronto para o serviço por término do seu afastamento total do serviço por 05 (cinco) dias como recompensa.

Cel R/1 MAT BEL **MAURICIO BRITO MACHADO**

Em consequência:

- 1) a Aj G atualize o Mapa da Força deste G Cmdo Log;
- 2) a DTI realize as alterações pertinentes as caixas de SPED e SISBOL dos militares; e
- 3) os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 49174, de 9 de dezembro de 2025, da(o) Aj G)

c. PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL

TAXA DE COMPOSSUIDORES

Autorizo o pagamento dos boletos bancários das Associações dos Compossuidores dos Próprios Residenciais Nacionais, conforme descrito abaixo:

- Associação dos Compossuidores do Conjunto Guadalupe, CNPJ 29.760.714/0001-80:
UH GUADALUPE 23619, Apto 101 (Gda PNR), 102 e 201 (**DEZ/25**);
UH GUADALUPE 23625, Apto 101, 102, 201, 202, 301, 302, 401 e 402 (**DEZ/25**);

Em consequência:

1) seja feito o pagamento em favor da Associação PNR GUADALUPE, CNPJ 29.760.714/0001-80, no valor de **R\$ 2.673,80**, com os recursos oriundos das Programações Financeiras, **2025PF018490 e 2025PF018871**, de **01 DEZ 25**, conforme o Art 20, da Port nº 006 DEC de 04 OUT 18; e

2) cabe ressaltar que, mediante do pagamento das parcelas acima, ainda restarão em aberto as seguintes parcelas:

- 2020:
Nº 23619 - Apto 101 e 201 (JAN a DEZ/2020); e
Nº 23625 - Apto 102, 202, 302, 401 e 402 (JAn a DEZ/2020).
- 2021:
Nº 23619 - Apto 101 e 201 (JAN a DEZ/2021);
Nº 23625 - Apto 102, 202, 302, 401 e 402 (JAN a DEZ/2021); e
Nº 23625 - Apto 201 (JUL a DEZ/2021).
- 2022:
Nº 23619 - Apto 101 e 201 (JAN a DEZ/2022);
Nº 23625 - Apto 102, 201, 202, 302, 401 e 402 (JAN a DEZ/2022);
Nº 23625 - Apto 101 (FEV a DEZ/2022); e
Nº 23625 - Apto 301 (AGO a DEZ/2022).
- 2023:
Nº 23619 - Apto 101 e 201 (JAN a ABR/2023);
Nº 23625 - Apto 101 (JAN a ABR/2023); e
Nº 23625 - Apto 102, 201, 202, 302, 302, 401 e 402 (JAN a MAI/2023).

- 3) o Setor Financeiro tome conhecimento e adote as providências decorrentes.

(Nota nº 49182, de 9 de dezembro de 2025, da(o) DA)